



## **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Goiás**

A deputada que o presente subscreve na forma regimental e após manifestação plenária, requer a Vossa Excelência, determinar o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor **MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR, Governador do Estado de Goiás** e ao Senhor **JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA, Secretário de Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás**, solicitando a realização de concurso para provimento de vagas para assistentes sociais e psicólogos atuarem diretamente nas Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher – DEAM, nas Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente – DPCA, bem como no Núcleo Integrado de Atenção Biopsicossocial ao Policial Civil - NIAB, com pré-projeto de lei em anexo.

### **JUSTIFICATIVA**

Objetivamos, com a mudança sugerida, proporcionar à Polícia Civil do Estado de Goiás a eficiência necessária para que a atividade investigativa atue de forma mais significativa na diminuição dos índices de criminalidade que assolam o nosso Estado. Trata-se de proposta que visa tão somente adequar à nova realidade brasileira um sistema de segurança pública que seja capaz de absorver com eficiência as atribuições de polícia judiciária.

As alterações sugeridas com a criação dos cargos de administrativos, assistentes sociais e psicólogos tem como objetivo fortalecer a instituição Polícia Civil, fortalecendo suas ações de investigação e elucidação de

autoria delitiva. A criação desses cargos será de extrema importância, tendo uma enorme utilidade para as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher – DEAM, para as Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente – DPCA, bem como para o Núcleo Integrado de Atenção Biopsicossocial ao Policial Civil – NIAB

Destarte, o papel constitucional de polícia repressiva insculpido no artigo 144, §4º, da Constituição Federal de 1988, peremptoriamente terá potencializado o seu alcance e repercussão junto à sociedade em face dos crimes e contravenções que diariamente combatemos.

Cumprido assinalar que o sistema federativo instituído pela Magna Carta torna inequívoco que cabe aos Estados a regulamentação e organização das polícias civis. Assim, a estruturação de cargos, a definição de atribuições e a regulamentação das atividades das polícias judiciárias estaduais, ficarão a cargo do respectivo ente, o qual poderá configurar a seu modo suas polícias civis.

Importa ressaltar, aqui, as atribuições de cada cargo que trata essa proposição.

Assistente Social é o profissional que concluiu o curso de Serviço Social, devidamente reconhecido pelo MEC e possui inscrição no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS. Atualmente a profissão é regida pela Lei Federal 8.662/93 que estabelece suas competências e atribuições. A principal tarefa do assistente social é atuar com o objetivo preventivo frente às situações conflitantes, para que estas não se tornem atos criminosos. As atividades do assistente social no cotidiano das Delegacias da Polícia Civil são importantes para contribuir para a prevenção de crimes através de ações educativas de acolhimento e orientações às famílias, estabelecendo, entre os usuários desses serviços, a possibilidade de diálogo.

Na Polícia Civil, o assistente social atenderá às demandas sociais diversas, que se configuram como conflitos sociais, conflitos familiares, vicinais, conjugais, situações de violação de direitos, calúnia e difamação. O profissional atuará de forma espontânea, usando o conhecimento e a habilidade de que dispõe, oferecendo uma escuta ativa, direcionando suas demandas para solução por meio da mediação de conflitos em atendimento social, ou encaminhando para atendimento no âmbito policial. As situações que os usuários deste serviço podem atender são as mais diversas, como abuso e exploração sexual de crianças e

adolescentes, violência contra idosos e portadores de necessidades especiais com direitos violados. Diante da denúncia, serão feitos os esclarecimentos legais correspondentes à situação atendida e se a situação apresentada pelo usuário extrapolar os limites do atendimento social, o caso será encaminhado ao Delegado.

Segundo o Conselho Federal de Psicologia, o psicólogo(a) que trabalha na área jurídica, colabora no planejamento e execução de políticas de cidadania, direitos humanos e prevenção da violência, centrando sua atuação na orientação do dado psicológico repassado não só para os juristas como também aos indivíduos que carecem de tal intervenção, para possibilitar a avaliação das características de personalidade e fornecer subsídios ao processo judicial, além de contribuir para a formulação, revisão e interpretação das leis; Avalia as condições intelectuais e emocionais de crianças, adolescentes e adultos em conexão com processos jurídicos, seja por deficiência mental e insanidade, testamentos contestados, aceitação em lares adotivos, posse e guarda de crianças, aplicando métodos e técnicas psicológicas e/ou de psicometria, para determinar a responsabilidade legal por atos criminosos; Atua como perito judicial nas varas cíveis, criminais, Justiça do Trabalho, da família, da criança e do adolescente, elaborando laudos, pareceres e perícias, para serem anexados aos processos, a fim de realizar atendimento e orientação a crianças, adolescentes, detentos e seus familiares; Orienta a administração e os colegiados do sistema penitenciário sob o ponto de vista psicológico, usando métodos e técnicas adequados, para estabelecer tarefas educativas e profissionais que os internos possam exercer nos estabelecimentos penais; realiza atendimento psicológico a indivíduos que buscam a Vara de Família, fazendo diagnósticos e usando terapêuticas próprias, para organizar e resolver questões levantadas; participa de audiência, prestando informações, para esclarecer aspectos técnicos em psicologia a leigos ou leitores do trabalho pericial psicológico; Atua em pesquisas e programas sócio-educativos e de prevenção à violência, construindo ou adaptando instrumentos de investigação psicológica, para atender às necessidades de crianças e adolescentes em situação de risco, abandonados ou infratores; Elabora petições sempre que solicitar alguma providência ou haja necessidade de comunicar-se com o juiz durante a execução de perícias, para serem juntadas aos processos.

Esses profissionais serão importantes no âmbito das Delegacias da Polícia Civil, pois elaborarão laudos periciais que servirão de base para os

procedimentos elaborados pela Polícia, que depois serão apreciados pelo Ministério Público e utilizados posteriormente pelo Juiz. Uma equipe multidisciplinar consegue trazer resultados muito mais abrangentes.

Como o psicólogo não trabalha apenas com a objetividade, mas sim com a complexidade do indivíduo, ele pode trazer muito mais informações para o operador do direito aplicar a decisão mais correta em cada caso. Se houver qualquer tipo de dúvida, seja do Juiz ou Promotor, o psicólogo irá esclarecê-la.

A segurança é um dos direitos sociais elencados no art. 6º da Constituição Federal de 1988. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (art. 144).

Sala das Sessões aos        de        de 2015.

Atenciosamente,

**Delegada Adriana Accorsi**  
Deputada Estadual  
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás